



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## Indicação nº. 193/2016 – Prefeitura Municipal de Cambará

O vereador João Antônio Tinelli, por meio deste, solicita, ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, que este determine ao setor competente da Administração Pública, que cumpra o determinado quando da aprovação do Projeto de Lei nº. 009/2016 (Lei nº. 1545/2013), a qual “Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão e atendimento das farmácias e drogarias no Município de Cambará, Estado do Paraná”, qual seja, a ocorrência constante de rondas pela Guarda Municipal próximo a localidade plantonista.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação tendo em vista que na época de aprovação do Projeto de Lei nº. 009/2013 (Lei nº. 1545/2013) ficou estabelecido em acordo verbal entre o Poder Público Municipal e os proprietários de farmácias e drogarias que o horário dos plantões seria alterado, mas que para segurança dos mesmos haveria rondas da Guarda Municipal próximo aos locais constantemente, a cada 15 minutos. Ocorre, pois, que a referida ronda não vem ocorrendo, assim, prezando pela sua segurança, bem como de seus funcionários e clientes, os proprietários não querem mais cumprir o determinado em Lei, sendo necessário, portanto, que o compromisso assumido seja efetivamente cumprido e que as rondas ocorram para lhes proporcionar segurança nos períodos noturnos de plantão.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 2016.

**João Antônio Tinelli**  
Vereador

12h57min